



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2017 – PROCESSO N.º 149/2017

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO .....	3
2. DO OBJETO .....	5
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	5
4. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	5
6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO .....	5
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	6
8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	7
9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DOS CUSTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA.....	9
10. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA .....	12
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	13
12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	14
13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....	15
14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....	16
15. DA HABILITAÇÃO .....	18
16. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO .....	22
17. DAS AMOSTRAS.....	23
18. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	24
19. DOS RECURSOS .....	25
20. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO .....	26
21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	25
22. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS .....	29
23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	30
24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	31
25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO .....	32
26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	32
ANEXO 01 DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA .....	34
ANEXO 02 DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS .....	55
ANEXO 03 DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA .....	56
ANEXO 04 DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL .....	57
ANEXO 05 DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE .....	58
ANEXO 06 DO EDITAL - MODELO DE CARTA PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO.....	59
ANEXO 07 DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE .....	60
ANEXO 08 DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIMA DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.....	61
ANEXO 09 DO EDITAL - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA/PROPOSTA ELETRÔNICA .....	62
ANEXO 10 DO EDITAL - MODELO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO .....	63
ANEXO 11 DO EDITAL - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	64



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

ANEXO 12 DO EDITAL - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO .....	74
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL .....	75



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.760/0001-71, sediada à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, bairro Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, Hilton Santin Roveda, Ata de Posse n.º 35/17, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 123/2010, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, n.º **114/2017 – PROCESSO n.º 149/2017**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição do objeto descrito no item 2 do presente Edital.

1.2. São pregoeiros da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR: **Maria Celeste de Assunção Mance**, matrícula n.º 1373001 e **Paulo Marcelo Scheid**, matrícula n.º 272, designados pelo Decreto Municipal n.º 65/2017, de 19/01/2017, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2017.

1.3. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) – Acesso indicativo no *link* “Licitações”, conforme datas e horários definidos abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 18h00min do dia 25/09/2017.

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 26/09/2017 das 08h01min às 08h59min.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 26/09/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

1.4. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada por *e-mail*: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou, ainda, protocolado no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo do endereço indicado no preâmbulo, limitado ao horário das 18h00min (dezoito horas) do último dia para impugnação.

1.5. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente (Depto. Jurídico), decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.7. Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do **Edital** e seus **Anexos** somente serão prestados e considerados quando solicitados **por escrito** ao **Pregoeiro** ou **Equipe de Apoio**, até 02 (dois) dias úteis **antes** da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail:



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

[licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site Oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR – [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), para ciência de todos os interessados.

#### 1.8. Formalização de Consultas:

(informar o nº. da licitação)

E-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Telefone: 0xx (42) 3521-1237

Horário de expediente: das 12h00min às 18h00min

**LOCAL:** <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.9. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial do Município de União da Vitória**, acessível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de União da Vitória no seguinte endereço: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), para ciência de todos os interessados.

1.10. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante supremo, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, ressalvadas as hipóteses previstas no inciso XII do artigo 18 da Lei Municipal nº 4363/2014, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Município.

1.11. O **Edital e seus Anexos** podem ser obtidos no Departamento de Licitações, localizado na Rua Dr. Cruz Machado n.º 205, 4º andar, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, e no site oficial da Prefeitura - [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br), nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), para ciência de todos os interessados.

#### 1.12. Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência;
<b>ANEXO 02</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
<b>ANEXO 03</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa Empregadora;
<b>ANEXO 04</b>	Modelo Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
<b>ANEXO 05</b>	Modelo Declaração de Idoneidade;
<b>ANEXO 06</b>	Modelo de Carta Proposta Final para Fornecimento;
<b>ANEXO 07</b>	Modelo de Declaração de Responsabilidade;
<b>ANEXO 08</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
<b>ANEXO 09</b>	Ficha Técnica Descritiva/ Proposta Eletrônica;
<b>ANEXO 10</b>	Modelo de Inexistência de Vínculo;
<b>ANEXO 11</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços;
<b>ANEXO 12</b>	Declaração contendo informações para fins de assinatura do Contrato;
<b>ANEXO 13</b>	Recibo de Retirada de Edital;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

**2. DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.2. A licitação será dividida em itens, sendo que os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 68, 71, 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115** são destinados **exclusivamente** à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme art. 48, inciso I da Lei 123/2006 (*Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014*).

2.3. Os itens **70, 72, 75, 76, 77, 80 e 81** são destinados à participação geral (ampla participação).

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**4. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor estimado para a Aquisição dos itens de que trata este Pregão é de R\$ 2.567.553,90 (Dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), conforme valores unitários máximos constantes do item n.º 6 do Anexo 01 – Termo de Referência.

4.2. A proposta que consignar **preço unitário e global superior** ao fixado por este **Edital** será **desclassificada**.

4.3. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações: **2.019.3390.32 - 1111 - 129/2017 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR** **2.019.3390.32 - 1000 - 128/2017 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR**, do Orçamento de repasse Federal/FNDE e orçamento próprio da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

5.2. **Não será** considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital** nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais **licitantes**.

**6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas **até as 18 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão**, por qualquer cidadão ou licitante.

6.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 12h00min às 18h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br).

*6.2.1. A impugnação, no caso de Pessoa Física, deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, número do CPF, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 12h00min às 18h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacoes@uniaodavitoria.pr.gov.br).*

6.3. A impugnação será julgada em **até um dia útil**, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no site Oficial da Prefeitura - [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) para ciência de todos os interessados.

6.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

6.5. Acolhida a impugnação, **será designada nova data** para a realização do certame, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Licitação todos interessados no objeto:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

c) que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sendo este requisito cobrado exclusivamente com relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 68, 71, 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

- 7.2.1. interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.2.2. empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.2.3. empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.2.4. empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 7.2.5. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 7.2.6. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- 7.2.7. consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- 7.2.8. empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
- 7.2.9. empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**7.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.**

**8. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

8.1. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

8.1.1. No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.1.2. No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

8.2. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo citado, deverão indicar em campo próprio do *site* da Bolsa de Mercadorias, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

8.3. A identificação acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de viabilizar a preferência e os demais benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

8.4. Nos termos do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado concedido às micro e pequenas empresas, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

8.4.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

8.4.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

8.4.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;

8.4.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º do referido diploma legislativo;

8.4.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;

8.4.7. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

8.4.8. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

8.4.9. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

8.4.10. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

8.4.11. constituída sob a forma de sociedade por ações; e

8.4.12. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DOS CUSTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA**

9.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

9.2. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002;

9.3. As licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no *site* da Bolsa.

**DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

9.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *site*: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);

9.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

9.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

9.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

9.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

9.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo - SP (11) 3293-0700, Curitiba - PR (41) 3320-7800, Porto Alegre - RS (51) 3216-3700 e Uberlândia-MG (34) 3212-1433. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso corretoras.

#### **DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO**

9.13. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de União da Vitória – Paraná.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.14. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

propostas;

9.15. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.16. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

**9.19. ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

9.20. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

9.21. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

9.22. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 5.17, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia;

9.23. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.26. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**  
empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**);

9.26.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.27. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.28. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

9.29. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

9.30. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.31. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.32. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9.33. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **Item 09** deste Edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em vias originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já readequada ao seu último lance**, para o endereço da **Prefeitura de União da Vitória - Paraná, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 4º andar - Centro - União da Vitória - PR. CEP: 84.600-000 - Fone (42) 3521-1237. Pregoeiro (a): Maria Celeste de Assunção Mance. E-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br).**

**NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIO VIA E-MAIL E/OU FAX.**

9.33.1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação da licitante**, e aplicação das penalidades previstas no **item 11** deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.34. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 933. Será informado no *Chat* o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos;

**10. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

10.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), a partir da liberação do edital, **até as 18h00min do dia 25 de setembro de 2017, horário de Brasília-DF.**

10.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva, “**Anexo 09**”, por meio de transferência eletrônica de arquivo (*upload*) ao sistema, contendo as especificações dos serviços. A não inserção do referido arquivo (Anexo 09), implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.3. Durante a fase de cadastro de propostas os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.4. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

10.6. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

**10.7. As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.**

10.8. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.9. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “**Anexo 01 – Termo de Referência**” deste edital.

10.10. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A partir das **08h01min do dia 26 de setembro de 2017**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a abertura e julgamento das propostas eletrônicas recebidas. Finalizada a



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

análise das propostas eletrônicas, a fase de lances se iniciará às **09h00min**, horário de Brasília – DF.

11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## 12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

12.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

12.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

12.8. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.10. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

12.11. Após o encerramento da etapa de lances, o **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste **Edital**.

12.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Empresa vencedora deverá enviar, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita (**Anexo 06**), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.33, deste Edital;

13.1.1. Na proposta final (**Anexo 06**) a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

13.2. A proposta deverá conter:

13.2.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo 06 do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

13.2.2. preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

13.2.3. indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

13.2.4. prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

13.2.5. declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

13.2.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00).

13.2.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

13.2.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.2.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**13.3. A apresentação da proposta implicará á:**

13.3.1. prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

13.3.2. conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

13.3.3. conhecimento dos projetos, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

**14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de União da Vitória ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.6. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura Municipal de União da Vitória.

14.7. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.9. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.9.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.9.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.9.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.9.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.9.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.9.6. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

14.9.7. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item

14.9.8. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

14.9.9. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**14.10. Serão também desclassificadas as propostas:**

14.10.1. **que** estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

14.10.2. **que** apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

14.10.3. **que** contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. **com valor** superior ao preço máximo global e unitário estabelecidos no presente Edital;

14.10.5. **que** para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

14.10.6. **que** após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

**15. DA HABILITAÇÃO**

15.1. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

15.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

15.2.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.2.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.2.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.2.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.3. Para a habilitação do licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

15.3.1. À habilitação jurídica;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

- 15.3.2. À regularidade fiscal e trabalhista;
- 15.3.3. À qualificação técnica;
- 15.3.4. À qualificação econômico-financeira;
- 15.3.5. Das Declarações;

**15.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei Federal 8.666/93:**

- 15.4.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- 15.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.4.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores em se tratando de Sociedade Simples;
- 15.4.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 15.4.5. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;
- 15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.4.7. Caso a empresa opte pelo disposto na Lei Complementar nº 123/2006, Artigos 44º e 45º, deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial seu enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte;**

*15.4.7.1. Declaração comprovando que se enquadra na Lei Complementar 123/2006;*

*15.4.7.2 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou*

*15.4.7.3 – Documento oficial onde conste que a empresa está enquadrada como ME ou EPP.*

**15.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Art. 29 da Lei Federal 8.666/93:**

- 15.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

15.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

15.5.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

15.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.5.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

15.5.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.5.7.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.5.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

15.5.9. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Art. 30 da Lei Federal 8.666/93:**

15.6.1. Licença sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local;

**15.6.2.** O LICITANTE QUE CONCORRER NO LOTE DE PRODUTOS DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL deverá apresentar também os documentos abaixo relacionados (da licitante ou fornecedor):

*15.6.2.1. SIF - Serviço de Inspeção Federal ou SIE - Serviço de Inspeção Estadual ou SIM - Serviço de Inspeção Municipal ou SISBI – Sistema Brasileiro de Inspeção.*

**15.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - Art. 31 da Lei Federal 8.666/93:**

15.7.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**15.8. DAS DECLARAÇÕES:**

15.8.1. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93. **(Anexo 02);**

15.8.2. Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso; ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo 03);**

15.8.3. Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital. **(Anexo 04);**

15.8.4. Declaração de Idoneidade. **(Anexo 05);**

15.8.5. Declaração de Responsabilidade. **(Anexo 07);**

15.8.6. Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP. **(Anexo 08);**

15.8.7. Declaração de Inexistência de Vínculo. **(Anexo 10);**

15.8.8. Declaração contendo informações para fins de assinatura do Contrato. **(Anexo 12);**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

**15.9. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS:**

15.9.1. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos deverão ser **apresentados**:

- a. **Na forma** prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- b. **Em nome da matriz**, se o licitante for a matriz;
- c. **Em nome da filial**, se o licitante for a filial, **exceto** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou, apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão;

15.9.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.9.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

15.9.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 90 (noventa) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada;

15.9.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.9.6. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

15.9.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados, ressalvado o contido no item 15.5.7, **conforme Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006**.

15.9.8. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

**16. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

16.1. A documentação acima, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original e readequada ao seu último lance, deverão ser encaminhadas em vias originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já readequada ao seu último lance**, para o endereço da Prefeitura de União da Vitória - Paraná, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 4º andar – Centro – União da Vitória - PR. CEP: 84.600-000 - Fone (42) 3521-1237.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

Aos cuidados da Pregoeiro (a): **Maria Celeste de Assunção Mance**. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

### **NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIO VIA E-MAIL E/OU FAX.**

16.1.1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação da licitante**, e aplicação das penalidades previstas no **item 11** deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

16.2. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 15. Será informado no *Chat* o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos;

### **17. DAS AMOSTRAS:**

17.1. A Prefeitura Municipal de União da Vitória, através da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), poderá, a seu critério, visando à avaliação dos produtos, solicitar da empresa classificada em primeiro lugar uma (01) amostra de cada produto que compõe o Lote;

17.2. Quando e caso sejam solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** contados da solicitação (**via chat**) e deverão estar em conformidade com a proposta de preço apresentada pela proponente, bem como de acordo as especificações constantes do Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante;

17.3. Os produtos apresentados como amostra serão abertos, manipulados e submetidos a testes necessários;

17.4. Fica terminantemente proibida, durante a fase de testes, toda e qualquer forma de ingerência que possa interferir no desenvolvimento dos procedimentos. Após emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o (a) Pregoeiro (a) enviará aviso informando acerca da aprovação ou não das amostras;

17.5. Todos os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara, contendo:

- a. Data de fabricação, prazo de validade e prazo mínimo para consumo.
- b. Temperatura para estocagem, armazenamento e conservação.

17.6. Os rótulos das embalagens deverão estar intactos, sem rasuras ou qualquer tipo de violação que possa comprometer a compreensão ou veracidade das informações, tornando-se duvidosa ou falsa. Na rotulagem dos produtos deverão conter a tabela de valores nutricionais.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

17.7. As amostras serão submetidas a análises e avaliações de características organolépticas (cor, sabor, odor e textura e rendimento), estando cientes as empresas participantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

**17.8. Os produtos apresentados como amostras deverão ser os mesmos (marcas) constantes da proposta eletrônica.**

17.9. Todas as amostras entregues passarão por avaliação e as pessoas responsáveis emitirão um Laudo de Inspeção aprovando ou não aprovando o lote/item.

Obs.: Qualquer dúvida sobre as referidas amostras e cronogramas de entregas deverá ser esclarecida através do fone: (42) 3903-1701 – Marise Aparecida Correa Silva e Tiago Sejanoski (Nutricionista).

**17.10. Apresentar junto das amostras:**

17.10.1. Licença Sanitária, do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos, tal declaração deverá ser do participante, sendo ele o responsável único pelos procedimentos.

17.10.2. Todos os produtos deverão ter registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.

17.10.3. Todos os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara, contendo:

17.10.3.1. Data de fabricação, prazo de validade e prazo mínimo para consumo.

17.10.3.2. Temperatura para estocagem, armazenamento e conservação.

17.11. Quando solicitadas, as amostras deverão ser encaminhadas para o depósito da merenda escolar localizado Rua Coronel Amazonas, n.º 491, Bairro Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600-000, no horário das 08h00min às 11h30minh/13h30minh às 16h30minh. Fone: 0xx-42-3522-6342, com atendimento no horário das 08h00min às 11h30min / 13h30min às 16h30min horas de segunda a sexta-feira. As amostras que forem encaminhadas para endereço diferente do acima mencionado, serão automaticamente desclassificadas. **Os documentos e fichas técnicas exigidas na descrição dos produtos deverão ser enviados juntos com as amostras.**

**17.12. As empresas que não apresentarem as amostras de acordo com o exposto acima serão automaticamente desclassificadas.**

**18. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

18.1. O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de consulta a ser realizada no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

/consultar\_requerido.php. Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

18.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

18.3. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

## 19. DOS RECURSOS

**19.1. Nos termos do Art. 26 do Decreto n.º 5.450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica**, passada a sessão de disputa de lances e indicação do vencedor, a Pregoeira informará, via **chat**, a data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso;

*19.1.1. Na data e horário estipulados para a manifestação de recursos, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de até **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.*

*19.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.*

*19.1.3. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;*

*19.1.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;*

*19.1.5. Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias;*

*19.1.6. Caso os recursos e contrarrazões de recursos não sejam disponibilizados no sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias do Banco do Brasil, não serão conhecidos.*

*19.1.7. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.*

*19.1.8. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no **chat**, bem como conter a síntese das razões do recorrente;*

**19.1.9. A falta de manifestação e motivação de recurso dentro do prazo concedido (10.3.1), importará na decadência do direito de recurso;**

19.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

19.3. Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

19.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

**19.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser cadastrados no site da Bolsa: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) enviados em uma via original**, para a Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, no endereço: Praça Dr. Cruz Machado, n.º 205 – Centro – União da Vitória – Paraná – CEP 84.600-000, Setor de Licitação. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. O documento deverá ser protocolado nesta Prefeitura (Térreo).

19.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o **Pregoeiro**, mediante auxílio Jurídico, terá até 5 (cinco) dias para:

- a. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

19.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e **homologará** o processo licitatório para determinar a contratação.

19.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 20. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. O registro do preço será realizado pelo **Pregoeiro**, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

20.2. Ocorrendo a **interposição de recursos**, o registro será realizado após decisão dos mesmos.

20.3. A **homologação** da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

20.4. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores habilitados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de ata de registro de preços, Anexo 11 deste edital;

## 21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR convocará o licitante classificado em 1º lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

21.2. A existência de preços registrados **não** obriga a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação via *e-mail* oficial ou qualquer outro meio a critério da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

21.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

21.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.

21.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no item 24 do presente edital.

21.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por **06 (seis) meses**, admitida sua prorrogação, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, bem como o limite de 1 ano para vigência da ata.

21.8. Ao **assinar** a Ata de Registro de Preços, o licitante **obriga-se** ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será **exigida** a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 24 do presente instrumento.

21.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.

21.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.12. No interesse da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, e nos termos da legislação, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, limitados às regras estabelecidas pelo artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

21.13. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21.14. Os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

**21.15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

21.15.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração/SMS, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público;
- e. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

21.15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

21.15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**21.16. DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES) NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;

21.16.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de União da Vitória promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

21.16.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de União da Vitória deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- b. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

21.16.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de União da Vitória – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos poderá:



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

21.16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de União da Vitória deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 22. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

22.1. A entrega do objeto será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 06 (seis) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

22.2. A entrega dos produtos dar-se-á no Depósito da Merenda Escolar, localizado na **Rua Coronel Amazonas, n.º 491 – Bairro Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600.000, fone: 0xx42 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta – feira**, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

22.3. Quanto aos produtos perecíveis, estes deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme roteiro a ser fornecido pelo Depósito da Merenda.

22.3.1. Por ocasião da entrega dos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em duas vias, as quais serão devidamente assinadas por quem estiver responsável pelo recebimento dos mesmos.

22.3.2. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Depósito da Merenda, após o término das entregas.

22.3.3. No recibo de entrega deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.

22.4. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

22.5. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

22.5.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**  
edital.

22.5.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**22.6.** O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

**22.7.** O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

**22.8.** O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

<b>23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>
---------------------------------------

23.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal, a qual só poderá ser emitida depois do recebimento definitivo dos materiais.

23.2. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR reserva o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste edital.

23.3. O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.

23.4. O **licitante vencedor** deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata, bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes **documentos**:

23.4.1. prova de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

23.4.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

23.4.3. Prova de regularidade perante o fisco estadual e municipal da sede da fornecedora;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

23.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Art. 642-A da CLT), ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa (Art. 642-A, § 2º da CLT).

23.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

23.6. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

23.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

23.8. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

24.2. Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer recusa à contratação pelo licitante, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

24.2.1. Nesta hipótese, após apuração efetuada através de processo administrativo e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

24.3. A multa poderá ser aplicada juntamente com a sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.

24.4. As sanções por atos praticados no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços estão previstas no item 10 da mesma.

**25. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

25.1. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

**26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

26.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.4. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no artigo 110 da Lei n.º 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

26.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

26.6. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

26.7. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

26.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.11. Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes do artigo 4º da Lei Municipal n.º 4363/2014.

26.12. Fica eleito o Foro da cidade de União da Vitória, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

União da Vitória, 31 de agosto de 2017.

**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Prefeito Municipal de União da Vitória



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017 – PROCESSO N.º 149/2017

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 123/2010, na Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

**2. OBJETO**

**2.1. Constitui objeto do presente termo de referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE atende as normas da Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 que preconiza alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas e creches do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos educandos. Considerando que a alimentação Escolar será preparada e servida diariamente nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino na zona urbana e rural em atendimento ao cardápio pré-estabelecido suprimindo as necessidades nutricionais preconizadas na legislação vigente.

3.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico do Departamento de Alimentação Escolar ao permitir a manutenção de um estoque médio e reduzido. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

**4. DA RELAÇÃO DOS ITENS**

**ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**

<i>Item</i>	<i>Código do Item</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Qtde. do Item</i>	<i>Preço Unitário Máximo</i>	<i>Preço Total</i>
-------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------	------------------------------	--------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

1	03.03.8797	<b>Biscoito amanteigado tipo rosquinha</b> - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, aromatizante, emulsificante, corante caramelo. Com 3 embalagens individuais para preservação do formato do produto. Embalagem plástica de 300g a 400g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	2000	<b>13,56</b>	27.120,00
2	03.03.8492	<b>Biscoito de leite</b> - Aromatizado artificialmente, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal. Embalagem plástica de 400g contendo e pacotes em seu interior, reembalados em caixas de papelão. Validade mínima 8 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	2000	<b>11,93</b>	23.860,00
3	03.03.8924	<b>Biscoito doce tipo pão de mel com glacê</b> - conter em sua formulação, no mínimo: farinha de trigo, mel, açúcar, gordura vegetal, leite ou soro de leite e coberto com chocolate ao leite ou glacê, podendo conter outros ingredientes, desde que citados. Embalagem primária: transparente, incolor, contendo unidades de aproximadamente 25g cada (podendo ser de 200g a 1Kg). A rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. O produto a ser entregue com validade mínima 5 meses a contar da entrega.	<b>KG</b>	2000	<b>16,14</b>	32.280,00
4	03.03.8929	<b>Biscoito caseiro tipo rosca doce</b> - conter em sua formulação, no mínimo: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, podendo conter outros ingredientes, desde que citados. Embalagem plástica, resistente, contendo de 300g a 1Kg do produto. A rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. O produto a ser entregue com validade mínima 5 meses a contar da entrega.	<b>KG</b>	800	<b>11,53</b>	9.224,00
5	03.03.8930	<b>Biscoito doce tipo caseiro de manteiga</b> - conter em sua formulação, no mínimo: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, essência de manteiga, podendo conter outros ingredientes, desde que citados. Embalagem plástica resistente, contendo de 300g a 1kg do produto. A rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. O produto a ser entregue com validade mínima 5 meses a contar da entrega.	<b>KG</b>	800	<b>12,35</b>	9.880,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

6	03.03.8589	<b>Biscoito salgado cracker Integral</b> - composto, no mínimo fibra de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Com embalagens individuais para preservação do formato do produto, de 300g a 500g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 8 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	1600	<b>14,64</b>	23.424,00
7	03.03.8615	<b>Açúcar refinado</b> - contendo sacarose, originário do suco da cana. Embalagem plástica, termossoldado, embalagem de 1 a 5 Kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	9000	<b>2,94</b>	26.460,00
8	03.03.8849	<b>Arroz parboilizado</b> - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15 %. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, embalagens de 1 kg a 5 kg, Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	12000	<b>2,85</b>	34.200,00
9	03.03.0107	<b>Feijão</b> - classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	3600	<b>7,08</b>	25.488,00
10	03.03.6514	<b>Café</b> - torrado e moído, de boa qualidade, torra de alta a média - 1 a 3 embalado à vácuo, embalagem interna aluminizada, contendo 500g, validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	450	<b>23,73</b>	10.678,50
11	03.03.6516	<b>Chá mate</b> - Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 200g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	<b>CAIXA</b>	1500	<b>4,23</b>	6.345,00
12	03.05.7464	<b>Chá sabores</b> - saches, contendo flores de camomila, folhas de capim cidreira, sementes erva-doce. Sabores camomila, erva-doce, erva-cidreira e hortelã. Saches embalados em caixas de 10g contendo 10 unidades. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega.	<b>UNIDADE</b>	1000	<b>3,42</b>	3.420,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

13	03.03.8903	<b>Farinha de milho</b> – biju, branca, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1 kg, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	1800	<b>4,85</b>	8.730,00
14	03.03.0088	<b>Farinha de trigo</b> – tipo 1, branca, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com certificação.	<b>KG</b>	6000	<b>2,91</b>	17.460,00
15	03.03.8819	<b>Fubá pré-cozido</b> – enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço; Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	<b>KG</b>	2500	<b>4,25</b>	10.625,00
16	03.03.8799	<b>Aveia em flocos</b> – 100% natural, flocos tamanho médio. Acondicionado em embalagem resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	80	<b>20,08</b>	1.606,40
17	03.03.8705	<b>Milho de canjica branca</b> - tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, grupo misturada, novo, constituído de grãos são e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resistente de 500 g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	1300	<b>6,55</b>	8.515,00
18	03.03.8422	<b>Milho de pipoca</b> - subgrupo despeliculada, tipo 1, classe amarela, grãos de qualidade, Embalagem plástica de 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Apresentar certificado de classificação.	<b>KG</b>	300	<b>7,00</b>	2.100,00
19	03.03.6508	<b>Quirera de milho</b> - amarela, fino, tipo 1 com aspecto cor, cheiro e sabor próprios ,com ausência de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem plástico transparente de 1 kg. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	<b>KG</b>	2500	<b>3,17</b>	7.925,00
20	03.03.8506	<b>Sagú</b> – fécula de mandioca, tipo 1, classe pérola. Embalagem de 500g. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	1500	<b>8,01</b>	12.015,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

21	03.03.8396	<b>Macarrão com sêmola tipo cabelo de anjo</b> – Massa alimentícia para sopa, sêmola com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada e resistente, de 500g a 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	<b>KG</b>	1500	<b>9,20</b>	13.800,00
22	03.03.8801	<b>Macarrão espaguete instantâneo</b> – Massa alimentícia macarronada com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tempo de preparo: 5 minutos. Embalagem de 300g a 1 kg termossoldada e resistente. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	<b>KG</b>	2800	<b>9,68</b>	27.104,00
23	03.03.8923	<b>Macarrão tipo gravatinha</b> – Massa alimentícia macarronada, sêmola com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo gravatinha. Embalagem de 500g a 1kg termossoldada e resistente. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	<b>KG</b>	2800	<b>8,33</b>	23.324,00
24	03.03.6410	<b>Cereal à base de arroz pré-cozido para alimentação infantil</b> - sabor arroz, instantâneo, contendo no mínimo: farinha de arroz pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, vitaminas e minerais (vitamina C, ferro, niacina, Vitamina E, ácido Pantotênico, Vitaminas B1, B2, B6, ácido fólico e Vitamina B12) e aromatizante. Embalagens de 400g a 1Kg. Validade mínima 11 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	180	<b>25,95</b>	4.671,00
25	03.03.8495	<b>Cereal matinal de milho açucarado</b> –Contendo no mínimo Semolina de milho, açúcar, cacau em pó, extrato de malte, sal, oleína de palma, lecitina de soja, açúcar invertido, bicarbonato de sódio ácido ascórbico, niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico, ácido fólico, sulfato de zinco, corante natural aromatizado artificialmente. O produto deve apresentar embalagem de 5 a 10 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	1800	<b>19,52</b>	35.136,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

26	03.05.7515	<b>Bebida láctea de chocolate</b> - contendo no mínimo, açúcar, leite em pó integral, cacau em pó, aroma natural. Rendimento mínimo por quilo de produto: 23 porções de 200ml. Quantidade máxima de 500mg de sódio/100g de produto. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de 1kg de produto, reembalado em caixa de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	<b>3500</b>	<b>17,73</b>	62.055,00
27	03.05.7514	<b>Bebida láctea capuccino</b> - contendo no mínimo, açúcar, leite em pó, soro de leite, café solúvel, cacau em pó, aroma natural. Rendimento mínimo por quilo de produto: 23 porções de 200ml. Quantidade máxima de 500mg de sódio/100g de produto. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de 1kg de produto, reembalado em caixa de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	<b>1000</b>	<b>17,83</b>	17.830,00
28	03.03.8925	<b>Pó para o preparo de gelatina</b> - Contendo no mínimo açúcar, gelatina comestível, acidulante, estabilizante e corantes naturais. Sabor uva, morango e pêssego, sendo 1/3 de cada sabor. Embalagem pacote de polietileno leitoso atóxico ou filme de poliéster metalizado pesando 1 kg cada, embalados em caixas de papelão. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.	<b>KG</b>	<b>800</b>	<b>10,68</b>	8.544,00
29	03.03.0011	<b>Leite em pó integral instantâneo</b> - leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja, isento de glúten, contendo em 26g: 250mg de cálcio, 104mg de sódio, 6,8g de gorduras totais, 6,8g de proteínas, 10g de carboidratos. Embalagem de 400g.	<b>KG</b>	2800	<b>25,60</b>	71.680,00
30	03.03.2475	<b>Leite em pó integral, instantâneo</b> - Enriquecidos com ferro, vitaminas A, C e D contendo em 26g aproximadamente (3,4 mg, 187 µg RE, 13 mg, 1,8 µg respectivamente) e informações nutricionais das quantidades de potássio, Cálcio e Sódio. Acondicionados em embalagens de 400g. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	<b>LATA</b>	200	<b>16,76</b>	3.352,00
31	03.03.8905	<b>Leite zero lactose</b> - Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Acondicionados em embalagens de 1 litro. Validade mínima 03 meses a contar da entrega.	<b>LITRO</b>	600	<b>4,95</b>	2.970,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

32	03.03.6512	<b>Amido de milho</b> - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens de 500g a 1 Kg e reembalado em caixa de papelão. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	180	<b>7,73</b>	1.391,40
33	03.03.8802	<b>Doce de leite</b> - com leite pasteurizado, açúcar, leite em pó integral, amido de milho, xarope de glicose. Consistência e coloração característica. Embalado em pote plástico próprio para o envase de alimentos, de 350g a 900g. Validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	400	<b>15,48</b>	6.192,00
34	03.03.6431	<b>Margarina vegetal</b> com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal, líquidos e interesterificados, contendo vitaminas, açúcar dentro dos padrões legais. Teor de lipídios entre 50% e 65%. Embalagem plástica com tampa de proteção interna, pesando 500g a 1 kg. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	<b>KG</b>	2400	<b>9,84</b>	23.616,00
35	03.03.8857	<b>Óleo de soja refinado</b> - obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; Embalagem contendo 900 ml. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.	<b>UNIDADE</b>	6600	<b>3,84</b>	25.344,00
36	03.06.5495	<b>Sal refinado iodado</b> - para consumo doméstico. Acondicionado em sacos polietileno, resistente e vedado, com 1 kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega.	<b>KG</b>	1600	<b>1,66</b>	2.656,00
37	03.06.0102	<b>Extrato de tomate</b> ; simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade min.14 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem de 840g a 1,02kg.	<b>KG</b>	4800	<b>9,16</b>	43.968,00
38	03.03.8299	<b>Fermento biológico</b> - de qualidade, embalagem a vácuo com 125g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	<b>KG</b>	120	<b>42,80</b>	5.136,00
39	03.03.8904	<b>Fermento Químico</b> - de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	<b>KG</b>	120	<b>28,84</b>	3.460,80





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

40	03.03.0900	<b>Sardinha em óleo comestível</b> – Ingredientes: sardinha, sal e água de constituição, conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; Acondicionados em embalagens de lata com 130g e reembalados em caixa de papel. Validade mínima 36 meses a contar da entrega.	<b>LATA</b>	500	<b>3,27</b>	1.635,00
41	03.03.8633	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> a base de açúcar, cacau em pó, minerais e enriquecido (de acordo com a Portaria nº 31 de 13 de janeiro de 1998 – ANVISA) com, no mínimo 8 vitaminas. Constituído de pó fino, homogêneo e de fácil diluição. Acondicionado em embalagens de 400g a 1 kg. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	<b>KG</b>	950	<b>15,88</b>	15.086,00
42	03.03.8926	<b>Mistura para o preparo de pudim sabor chocolate com coco</b> - contendo açúcar, leite em pó, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal, coco em flocos e aroma natural de coco. Não conter glúten. Rendimento mínimo de 18,5 porções por kg de produto. Embalagem de 1kg reembalados em caixas de papelão.	<b>KG</b>	1500	<b>11,21</b>	16.815,00
43	03.03.8927	<b>Mistura para o preparo de pudim sabor baunilha</b> - contendo açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, aroma natural, corante natural, não conter glúten. Embalagem de 1 kg reembalados em caixas de papelão.	<b>KG</b>	1500	<b>11,21</b>	16.815,00
44	03.06.5505	<b>Canela</b> - condimento de canela em pó, embalagem plástica transparente de 35g.	<b>UNIDADE</b>	500	<b>2,31</b>	1.155,00
45	03.03.8783	<b>Chocolate Granulado</b> - Granulados aromatizados artificialmente contendo no mínimo: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica de 100 a 500g resistente.	<b>KG</b>	50	<b>23,55</b>	1.177,50
46	03.03.8709	<b>Coco ralado</b> - coco ralada em flocos finos, embalagem plástica e resistente contendo <b>100g</b> do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	<b>UNIDADE</b>	1000	<b>4,42</b>	4.420,00
47	03.04.0044	<b>Creme de leite</b> - produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequado. Produzido a partir de matérias prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.	<b>KG</b>	750	<b>13,43</b>	10.072,50



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

48	03.04.0020	<b>Leite condensado:</b> composto de leite integral, açúcar e lactose. Embalagem: caixa com 395 g.	<b>KG</b>	500	<b>13,15</b>	6.575,00
49	03.03.8641	<b>Orégano desidratado:</b> com características típicas do produto. Embalagem de 20g.	<b>UNIDADE</b>	550	<b>2,41</b>	1.325,50
50	03.03.0172	<b>Ervilha em conserva</b> – Ervilha, água, açúcar e sal. Embalagem de 200g drenado.	<b>KG</b>	320	<b>10,56</b>	3.379,20
51	03.03.0102	<b>Milho verde em conserva</b> – Milho verde, água, açúcar e sal. Embalagem de 200g drenado.	<b>KG</b>	320	<b>10,46</b>	3.347,20
52	03.06.0104	<b>Vinagre de álcool</b> - 900 ml isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado;	<b>UNIDADE</b>	1300	<b>1,59</b>	2.067,00
53	03.02.7488	<b>Acelga</b> - de boa qualidade, folhas integras, coloração uniforme, sem manchas. Tamanho comercial.	<b>UNIDADE</b>	2500	<b>4,35</b>	10.875,00
54	03.03.8308	<b>Alface</b> , de qualidade, lisa ou crespa, coloração uniforme, sem manchas. Tamanho comercial.	<b>UNIDADE</b>	10000	<b>1,80</b>	18.000,00
55	03.02.7534	<b>Couve manteiga</b> - fresca, de 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em molhos graúdos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de 400g.	<b>MAÇO</b>	2000	<b>3,20</b>	6.400,00
56	03.02.0032	<b>Abobrinha verde</b> de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	<b>KG</b>	3500	<b>4,13</b>	14.455,00
57	03.02.7466	<b>Cenoura</b> de primeira qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio de amadurecimento.	<b>KG</b>	4500	<b>3,26</b>	14.670,00
58	03.02.7601	<b>Chuchu</b> - de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos.	<b>KG</b>	3000	<b>2,85</b>	8.550,00
59	03.02.0030	<b>Pepino</b> - tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são.	<b>KG</b>	4200	<b>3,81</b>	16.002,00
60	03.02.7471	<b>Beterraba</b> - de boa qualidade, tamanho comercial.	<b>KG</b>	2000	<b>3,31</b>	6.620,00
61	03.02.0057	<b>Brócolis</b> - de qualidade, flores íntegras e sem manchas, tamanho comercial.	<b>UNIDADE</b>	4200	<b>4,19</b>	17.598,00
62	03.02.0019	<b>Couve flor</b> - de qualidade, flores íntegras e sem manchas, tamanho comercial.	<b>UNIDADE</b>	4200	<b>4,18</b>	17.556,00
63	03.02.7659	<b>Repolho verde</b> - novo, de 1ª qualidade, descascado.	<b>KG</b>	4200	<b>2,44</b>	10.248,00



Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

64	03.02.7639	<b>Tomate longa vida</b> - nacional, de boa qualidade, tamanho comercial.	<b>KG</b>	9000	<b>4,96</b>	44.640,00
65	03.06.0006	<b>Alho nacional</b> , de boa qualidade, íntegro e firme. Com certificado de classificação.	<b>KG</b>	450	<b>28,18</b>	12.681,00
66	03.02.0038	<b>Batata inglesa</b> de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos.	<b>KG</b>	15600	<b>3,42</b>	53.352,00
67	03.02.7494	<b>Batata salsa</b> - de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos e sem sujidade.	<b>KG</b>	1200	<b>9,30</b>	11.160,00
68	03.02.7651	<b>Cebola</b> nacional de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio de amadurecimento, íntegras e firmes.	<b>KG</b>	4500	<b>3,63</b>	16.335,00
69	03.02.0018	<b>Ovos</b> - De 1ª Qualidade, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens ou bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação, validade e certificado de inspeção sanitária - produto com no máximo 05 dias de classificação.	<b>DÚZIA</b>	4000	<b>6,60</b>	26.400,00
71	03.02.7644	<b>Laranja Lima</b> - de boa qualidade, tamanho comercial, grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas.	<b>KG</b>	12.600	<b>3,34</b>	42.084,00
73	03.02.7475	<b>Mamão Formosa</b> - de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas.	<b>KG</b>	11.600	<b>4,26</b>	49.416,00
74	03.03.8710	<b>Bebida Láctea</b> in natura, com leite integral, contendo 20% de soro de leite, no sabor morango. Embalado em pacote plástico leitoso de 1 litro. Boa qualidade.	<b>LITRO</b>	14.600	<b>4,67</b>	68.182,00
78	03.01.8600	<b>Linguiça toscana</b> - tempero suave, pouca gordura, congelada, inspecionada, pacotes de 1 a 3kg. Obedecendo a temperatura do recebimento. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente ou a vácuo, contendo 500g a 1 kg de produto, carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.	<b>KG</b>	5.000	<b>13,78</b>	68.900,00
79	03.01.8607	<b>Salsicha de frango</b> - com aproximadamente 40g cada unidade, congelada. Contendo no máximo <b>196 mg de sódio</b> por unidade. Embalagem de 1 a 3 kg, em saco a vácuo de alta barreira com carimbos oficiais (SIM,SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Identificação do produto, prazo de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde.	<b>KG</b>	4.800	<b>9,93</b>	47.664,00



Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

82	03.03.0198	<b>Apresentado</b> - produto elaborado a partir de carne bovina mista, resfriada, apresentado em peças, seguir os padrões microbiológicos estabelecido pela ANVISA/MS para este produto.	<b>KG</b>	1.200	<b>18,08</b>	21.696,00
83	03.03.0076	<b>Queijo muçarela</b> - queijo tipo muçarela com registro no sif, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco/creme, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original.	<b>KG</b>	1.200	<b>29,58</b>	35.496,00
84	03.03.7464	<b>Pão de leite</b> - (cachorro-quente) preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, leite e manteiga, pesando aproximadamente 50g cada, sendo produzido na data a ser entregue. Contendo rotulagem conforme legislação vigente.	<b>UNIDADE</b>	44.000	<b>0,78</b>	34.320,00
85	03.03.8508	<b>Pão integral</b> - fatiado (20 fatias por pacote) embalagem de 400g. Contendo na embalagem as informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e validade.	<b>UNIDADE</b>	4.500	<b>7,90</b>	35.550,00
86	03.03.8459	<b>Mistura em pó para caldo de galinha</b> - contendo sal, cebola, salsa, alho desidratados, aroma natural de galinha, corante natural. Embalagem até 1 kg reembalados em caixas de papelão.	<b>KG</b>	250	<b>9,23</b>	2.307,50
87	03.03.8928	<b>Pó para o preparo de Pudim sem adição de açúcares.</b> Sabores chocolate e baunilha, sendo 50% de cada sabor. Caixa contendo 30g, No rótulo deve constar informações do fabricante, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	<b>UNIDADE</b>	50	<b>3,56</b>	178,00
88	14.01.9556	<b>Saco de lixo</b> - saco de lixo reforçado, não contem fecho, classe 1 tipo B, tamanho 30 Litros contendo 10 unidades.	<b>UNIDADE</b>	3.500	<b>3,47</b>	12.145,00
89	14.01.9557	<b>Saco de lixo</b> - saco de lixo reforçado, não contem fecho, classe 1 tipo E, tamanho 100 Litros contendo 5 unidades.	<b>UNIDADE</b>	4.200	<b>3,70</b>	15.540,00
90	14.01.9659	<b>Sacos plásticos</b> - sacos plásticos ideal para uso de alimentos ao natural em freezer e micro-ondas de 5 kg, contendo 50 unidades cada rolo embalagens fabricadas em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico.	<b>UNIDADE</b>	600	<b>5,85</b>	3.510,00
91	14.01.9486	<b>Saco de tecido</b> - saco de algodão cru para o chão, 50x80cm, com rama fechada.	<b>UNIDADE</b>	800	<b>5,72</b>	4.576,00
92	14.01.9492	<b>Fósforo</b> - fósforos palito longo, clorato potássio/ aglutinantes. Caixa com 240 palitos.	<b>CAIXA</b>	720	<b>3,91</b>	2.815,20



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

93	14.01.9489	<b>Espanja para limpeza</b> - tipo dupla face, resistente, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/ amarelo (limpeza pesada).	UNIDADE	2.000	<b>2,01</b>	4.020,00
94	14.01.9599	<b>Espanja de aço para panela:</b> esponja de aço, aplicação limpeza geral, isenta de sinais de oxidação. Pacote com 02 unidades.	UNIDADE	1.500	<b>2,20</b>	3.300,00
95	14.02.6356	<b>Lã de aço</b> - composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g.	UNIDADE	900	<b>2,29</b>	2.061,00
96	14.01.9577	<b>Luvas de borracha</b> - luvas de látex natural, forrada com algodão, formato anatômico, confortáveis resistentes e duráveis, tamanhos "P".	UNIDADE	350	<b>5,36</b>	1.876,00
97	14.01.9578	<b>Luvas de borracha</b> - luvas de látex natural, forrada com algodão, formato anatômico, confortáveis resistentes e duráveis, tamanhos "M".	UNIDADE	350	<b>5,36</b>	1.876,00
98	14.01.9579	<b>Luvas de borracha</b> - luvas de látex natural, forrada com algodão, formato anatômico, confortáveis resistentes e duráveis, tamanhos "G".	UNIDADE	350	<b>5,36</b>	1.876,00
99	14.01.9595	<b>Sabonete</b> - tablete; fragrância suave; comum, para higiene corporal; 90 gramas.	UNIDADE	2.000	<b>1,91</b>	3.820,00
100	14.01.5798	<b>Shampoo</b> - de boa qualidade, fragrância suave, embalagem de 350 ml.	UNIDADE	400	<b>8,40</b>	3.360,00
101	14.03.0033	<b>Creme dental</b> - em creme; uso adulto; suave, pesando 90gr; s/aroma; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; carboxilmetil celulose, metilparabeno, carbonato cálcio; pirofosfato tetrassodico, propilparabeno; monofluorofosfato de sódico, silicato de sódio; embalado em caixa papel cartão plastificada.	UNIDADE	800	<b>3,27</b>	2.616,00
102	14.03.0080	<b>Papel higiênico</b> - folha simples de alta qualidade, picotado e texturizado com 60 metros, pacote com 4 unidades e fardo com 64 unidades.	FARDO	460	<b>76,60</b>	35.236,00
103	03.03.8682	<b>Álcool</b> - álcool uso doméstico, álcool etílico hidratado 46º INPM, embalagem contendo 1 l.	LITRO	3.000	<b>5,85</b>	17.550,00
104	03.03.8684	<b>Água sanitária;</b> solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio; embalagem frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 2%pp. a 2,5%pp.	LITRO	4.200	<b>2,67</b>	11.214,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

105	14.01.0022	<b>Detergente de louças</b> – embalagem plástica de 500ml, contendo: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, opacificantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, conter tensoativo biodegradável, testado dermatologicamente e com bom rendimento.	UNIDADE	4.200	<b>1,91</b>	8.022,00
106	14.01.0092	<b>Sabão em pó</b> – tensoativo Aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti repositante, perfume e água, componente ativo linear, alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável – embalagem caixas com 20 embalagens de 01 a 05Kg.	KG	1.600	<b>7,87</b>	12.592,00
107	14.01.9477	<b>Desinfetante de pinho para uso geral bactericida</b> – Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de pH, óleo de pinho, perfume, corante e água. Embalagem de 500 ml.	UNIDADE	3.500	<b>4,30</b>	15.050,00
108	14.01.0084	<b>Saponáceo em pó</b> – com detergente e tampa abre e fecha, 300g.	UNIDADE	1.400	<b>4,40</b>	6.160,00
109	14.01.0096	<b>Sabão em barra</b> ; sabão de ácido graxo de sebo, sabão de ácido graxo de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-repositante, perfume pigmento e água.	KG	400	<b>7,82</b>	3.128,00
110	14.02.7464	<b>Pomada com vitaminas A e D</b> - embalagem em tubo plástico com 45g, uso pediátrico, contendo Retinol 5000UI/g, colecalciferol 900UI/g e oxido de Zinco 150mg/gexcipientes q.s.p. 1g.	UNIDADE	450	<b>17,97</b>	8.086,50
111	14.01.9660	<b>Luvax para procedimento não cirúrgico de látex "P"</b> – lisa, ambidestra, levemente lubrificada com pó. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	180	<b>20,93</b>	3.767,40
112	14.01.9661	<b>Luvax para procedimento não cirúrgico de látex "M"</b> – lisa, ambidestra, levemente lubrificada com pó. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	180	<b>20,93</b>	3.767,40
113	14.01.9662	<b>Luvax para procedimento não cirúrgico de látex "G"</b> – lisa, ambidestra, levemente lubrificada com pó. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	180	<b>20,93</b>	3.767,40
114	14.01.9675	<b>Sabonete líquido</b> , cremoso, bactericida, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem de 1 a 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, garantia e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	1.500	<b>16,53</b>	24.795,00



Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

115	14.01.9676	Papel toalha, interfolha, alta absorção, na cor branca, duas dobras, medindo 20x20 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	350	14,21	4.973,50
<b>ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
Item	Código do Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Qtde. do Item	Preço Unitário Máximo	Preço Total
70	03.02.0006	Banana caturra, de 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas.	KG	30.000	3,25	97.500,00
72	03.02.7464	Maçã Fuji – boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	KG	18.000	5,72	102.960,00
75	03.01.8592	Coxa e sobre coxa de frango– congelada, inspecionada, consistência firme cortada em 4 partes a unidade (coxa cortada ao meio e sobre coxa cortada ao meio). Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo até no máximo 5 kg. Identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM,SIF) , de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde.	KG	14.000	7,22	101.080,00
76	03.01.0040	Peito de frango com osso - congelado, embalado um a um, Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM,SIF) , de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde.	KG	9.000	9,06	81.540,00
77	03.03.8493	Pernil suíno – congelado, fatiado, sem pele e excesso de gordura. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo de 1 a 3 kg. Identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIF). Deverá ser transportado em carro refrigerado obedecendo a temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde.	KG	9.000	12,55	112.950,00



Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

80	03.01.8608	<b>Carne bovina moída</b> - de segunda, congelada, com no máximo 15% de gordura. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo 1 kg de produto. Identificação do produto, prazo de validade, carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde.	<b>KG</b>	14.000	<b>16,43</b>	230.020,00
81	03.01.8634	<b>Carne bovina Acém - Picadão</b> - sem osso e sem gordura. Resfriado. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente de 1 a 3 kg de produto. Identificação, prazo de validade e carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde.	<b>KG</b>	8.600	<b>16,42</b>	141.212,00

#### 6. DO PREÇO MÁXIMO E DO REAJUSTE

6.1. O valor máximo da licitação atinge o montante de **R\$ 2.567.553,90 (Dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**, não sendo admitido reajuste.

##### Valor unitário máximo admitido:

6.1.1.	1	<b>13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos);</b>
6.1.2.	2	<b>11,93 (onze reais e noventa e três reais);</b>
6.1.3.	3	<b>16,14 (dezesesseis reais e catorze centavos);</b>
6.1.4.	4	<b>11,53 (onze reais e cinquenta e três reais);</b>
6.1.5.	5	<b>12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos);</b>
6.1.6.	6	<b>14,64 (catorze reais e sessenta e quatro centavos);</b>
6.1.7.	7	<b>2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos);</b>
6.1.8.	8	<b>2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos);</b>
6.1.9.	9	<b>7,08 (sete reais e oito centavos);</b>
6.1.10.	10	<b>23,73 (vinte e três reais e setenta e três centavos);</b>
6.1.11.	11	<b>4,23 (quatro reais e vinte e três centavos);</b>
6.1.12.	12	<b>3,42 (três reais e quarenta e dois centavos);</b>
6.1.13.	13	<b>4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos);</b>
6.1.14.	14	<b>2,91 (dois reais e noventa e um centavos);</b>
6.1.15.	15	<b>4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos);</b>
6.1.16.	16	<b>20,08 (vinte reais e oito centavos);</b>
6.1.17.	17	<b>6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos);</b>
6.1.18.	18	<b>7,00 (sete reais);</b>





Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

6.1.19.	19	3,17 (três reais e dezessete centavos);
6.1.20.	20	8,01 (oito reais e um centavo);
6.1.21.	21	9,20 (nove reais e vinte centavos);
6.1.22.	22	9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos);
6.1.23.	23	8,33 (oito reais e trinta e três centavos);
6.1.24.	24	25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos);
6.1.25.	25	19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos);
6.1.26.	26	17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos);
6.1.27.	27	17,83 (dezessete reais e oitenta e três centavos);
6.1.28.	28	10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos);
6.1.29.	29	25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos);
6.1.30.	30	16,76 (dezesseis reais e setenta e seis centavos);
6.1.31.	31	4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos);
6.1.32.	32	7,73 (sete reais e setenta e três centavos);
6.1.33.	33	15,48 (quinze reais e quarenta e oito centavos);
6.1.34.	34	9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos);
6.1.35.	35	3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos);
6.1.36.	36	1,66 (um real e sessenta e seis centavos);
6.1.37.	37	9,16 (nove reais e dezesseis centavos);
6.1.38.	38	42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos);
6.1.39.	39	28,84 (vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos);
6.1.40.	40	3,27 (três reais e vinte e sete centavos);
6.1.41.	41	15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos);
6.1.42.	42	11,21 (onze reais e vinte e um centavos);
6.1.43.	43	11,21 (onze reais e vinte e um centavos);
6.1.44.	44	2,31 (dois reais e trinta e um centavos);
6.1.45.	45	23,55 (vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos);
6.1.46.	46	4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos);
6.1.47.	47	13,43 (treze reais e quarenta e três centavos);
6.1.48.	48	13,15 (treze reais e quinze centavos);
6.1.49.	49	2,41 (dois reais e quarenta e um centavos);
6.1.50.	50	10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos);
6.1.51.	51	10,46 (dez reais e quarenta e seis centavos);
6.1.52.	52	1,59 (um real e cinquenta e nove centavos);
6.1.53.	53	4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos);
6.1.54.	54	1,80 (um real e oitenta centavos);
6.1.55.	55	3,20 (três reais e vinte centavos);
6.1.56.	56	4,13 (quatro reais e treze centavos);
6.1.57.	57	3,26 (três reais e vinte e seis centavos);
6.1.58.	58	2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos);
6.1.59.	59	3,81 (três reais e oitenta e um centavos);
6.1.60.	60	3,31 (três reais e trinta e um centavos);
6.1.61.	61	4,19 (quatro reais e dezenove centavos);
6.1.62.	62	4,18 (quatro reais e dezoito centavos);
6.1.63.	63	2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos);
6.1.64.	64	4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos);
6.1.65.	65	28,18 (vinte e oito reais e dezoito centavos);
6.1.66.	66	3,42 (três reais e quarenta e dois centavos);
6.1.67.	67	9,30 (nove reais e trinta centavos);
6.1.68.	68	3,63 (três reais e sessenta e três centavos);



Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

6.1.69.	69	6,60 (seis reais e sessenta centavos);
6.1.70.	70	3,25 (três reais e vinte e cinco centavos);
6.1.71.	71	3,34 (três reais e trinta e quatro centavos);
6.1.72.	72	5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos);
6.1.73.	73	4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos);
6.1.74.	74	4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos);
6.1.75.	75	7,22 (sete reais e vinte e dois centavos);
6.1.76.	76	9,06 (nove reais e seis centavos);
6.1.77.	77	12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos);
6.1.78.	78	13,78 (treze reais e setenta e oito centavos);
6.1.79.	79	9,93 (nove reais e noventa e três centavos);
6.1.80.	80	16,43 (dezesseis reais e quarenta e três centavos);
6.1.81.	81	16,42 (dezesseis reais e quarenta e dois centavos);
6.1.82.	82	18,08 (dezoito reais e oito centavos);
6.1.83.	83	29,58 (vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos);
6.1.84.	84	0,78 (setenta e oito centavos);
6.1.85.	85	7,90 (sete reais e noventa centavos);
6.1.86.	86	9,23 (nove reais e vinte e três centavos);
6.1.87.	87	3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos);
6.1.88.	88	3,47 (três reais e quarenta e sete centavos);
6.1.89.	89	3,70 (três reais e setenta centavos);
6.1.90.	90	5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos);
6.1.91.	91	5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos);
6.1.92.	92	3,91 (três reais e noventa e um centavos);
6.1.93.	93	2,01 (dois reais e um centavo);
6.1.94.	94	2,20 (dois reais e vinte centavos);
6.1.95.	95	2,29 (dois reais e vinte e nove centavos);
6.1.96.	96	5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos);
6.1.97.	97	5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos);
6.1.98.	98	5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos);
6.1.99.	99	1,91 (um real e noventa e um centavos);
6.1.100.	100	8,40 (oito reais e quarenta centavos);
6.1.101.	101	3,27 (três reais e vinte e sete centavos);
6.1.102.	102	76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos);
6.1.103.	103	5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos);
6.1.104.	104	2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos);
6.1.105.	105	1,91 (um real e noventa e um centavos);
6.1.106.	106	7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos);
6.1.107.	107	4,30 (quatro reais e trinta centavos);
6.1.108.	108	4,40 (quatro reais e quarenta centavos);
6.1.109.	109	7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos);
6.1.110.	110	17,97 (dezessete reais e noventa e sete centavos);
6.1.111.	111	20,93 (vinte reais e noventa e três centavos);
6.1.112.	112	20,93 (vinte reais e noventa e três centavos);
6.1.113.	113	20,93 (vinte reais e noventa e três centavos);
6.1.114.	114	16,53 (dezesseis reais e cinquenta e três centavos);
6.1.115.	115	14,21 (catorze reais e vinte e um centavos);

**7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

7.1. A entrega do objeto será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 06 (seis) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. A entrega dos produtos dar-se-á no Depósito da Merenda Escolar, localizado na **Rua Coronel Amazonas, n.º 491 – Bairro Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600.000, fone: 0xx42 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta – feira**, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.3. Quanto aos produtos perecíveis, estes deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme roteiro a ser fornecido pelo Depósito da Merenda.

**7.3.1. Por ocasião da entrega dos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em duas vias, as quais serão devidamente assinadas por quem estiver responsável pelo recebimento dos mesmos.**

**7.3.2. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Depósito da Merenda, após o término das entregas.**

**7.3.3. No recibo de entrega deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.**

7.4. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.5. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.5.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.5.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.6. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

7.7. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

7.8. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

7.9. É facultado à Prefeitura Municipal exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:

- a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- c) quando a embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- d) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- e) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- f) quando não apresentarem condições de serem consumidos;
- g) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital.

7.10. Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 8.9 não seja solucionado no prazo de 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital, no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

### 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Aquisição do tipo Registro de Preço, pelo prazo de 06 (seis) meses, admitida sua prorrogação, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, bem como o limite de 1 ano para vigência da ata.

### 9. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

9.1. Não é exigida garantia de proposta ou de execução contratual.

### 10. INDICAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

Gestor: Departamento de Licitações e Contratos

Fiscal: Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801.

Fiscal Substituto: Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

### 11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal, a qual só poderá ser emitida depois do recebimento definitivo dos materiais.

11.2. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR reserva o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste edital.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

11.3. O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.

11.4. O **licitante vencedor** deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata, bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes **documentos**:

11.4.1. prova de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

11.4.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.4.3. Prova de regularidade perante o fisco estadual e municipal da sede da fornecedora;

11.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Art. 642-A da CLT), ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa (Art. 642-A, § 2º da CLT).

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.6. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

11.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

## Departamento de Licitações

### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

VP = Valor da parcela em atraso.

11.8. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 12.2. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata;
- 12.3. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 12.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

#### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Custear o transporte dos produtos e entrega dos produtos.
- 13.2. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- 13.3. A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 13.4. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- 13.5. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- 13.6. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- 13.7. Assegurar à Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado.
- 13.8. Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.
- 13.9. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

#### 14. DAS SANÇÕES

- 14.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

**ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

ANEXO 02 - (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e Carimbo)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e Carimbo)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO  
EDITAL**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2017 – Processo n.º \*\*\*/2017 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, quanto ao pagamento de emolumentos à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos e tecnologia de informação.

Data:

---

Assinatura do representante + Carimbo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2017 – Processo n.º \*\*\*/2017**, instaurado pelo Município de União da Vitória - Paraná, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).*

*(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

**ANEXO 06 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ao Município de União da Vitória - PR  
AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná  
Ref. Edital de Pregão Eletrônico n.º xxxx

Empresa:  
Denominação social:  
Inscrição estadual ou municipal:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:

Item	Especificações	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					

a) Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão Presencial, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Cidade, .....de.....de 2017

Nome e Assinatura legível do Representante  
RG:  
CPF:  
CNPJ//CARIMBO:



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ao (a) Pregoeiro do Município de União da Vitória do Estado do Paraná

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2017 – Processo n.º \*\*\*/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - Estado do Paraná, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2017 – Processo n.º \*\*\*/2017, realizado pela Prefeitura de União da Vitória – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

**ANEXO 08 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

**ANEXO 09 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO – PROPOSTA ELETRÔNICA**

**A EMPRESA NÃO PODERÁ SER IDENTIFICADA NA PROPOSTA ELETRÔNICA DE NENHUMA FORMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão Contratante:
Especificação do produto: <b>Conforme abaixo.</b>
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$): <b>Conforme abaixo.</b>
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].</b>
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A/C PREGOEIRO, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º. xxx/xxxxx  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO  
1.OBJETO:

Item	Especificações	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Editais de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

**ANEXO 10**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**  
(papel timbrado da empresa)

Declaro sob as penas da Lei que a empresa ....., CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de União da Vitória/PR, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista que impossibilite a participação no Pregão Eletrônico n.º \*\*/2017

União da Vitória, ..... de ..... de .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

ANEXO 11  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º Número de Instrumento Contratual  
Processo n.º xx/20\_\_ / Pregão Eletrônico n.º xx/20\_\_

O Município de União da Vitórias - PR, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Sr....., portador do CPF n.º ....., doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CPF n.º .....de ora em diante denominada EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS, resolvem celebrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do **Processo Licitatório n.º xx/20\_\_, correlato ao Pregão Eletrônico n.º xx/20\_\_** – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, aberta em \_\_/\_\_/20\_\_ e homologada em ....., consoante as cláusulas a seguir:

**1. DO OBJETO E DOS VALORES**

**1.1. O objeto da presente ata é:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preço unitário e global especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$ *	Preço Total R\$*

1.3. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**1.4. Cabe destacar que os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.**

1.5. O Município de União da Vitória reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA, DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, admitida sua prorrogação, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, bem como o limite de 1 ano para vigência da ata.

**2.2.** A entrega do objeto será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 06 (seis) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3. A entrega dos produtos dar-se-á no Depósito da Merenda Escolar, localizado na **Rua Coronel Amazonas, n.º 491 – Bairro Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600.000, fone: 0xx42 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta – feira**, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

2.4. Quanto aos produtos perecíveis, estes deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme roteiro a ser fornecido pelo Depósito da Merenda.

**2.4.1. Por ocasião da entrega dos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em duas vias, as quais serão devidamente assinadas por quem estiver responsável pelo recebimento dos mesmos.**

**2.4.2. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Depósito da Merenda, após o término das entregas.**

**2.4.3. No recibo de entrega deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.**

2.5. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

2.6. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

2.6.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

2.6.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.7. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

2.8. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

2.9. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

2.10. É facultado à Prefeitura Municipal exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:

- a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- c) quando a embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- d) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- e) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- f) quando não apresentarem condições de serem consumidos;
- g) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital.

2.11. Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 8.9 não seja solucionado no prazo de 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital, no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

2.12. No momento do recebimento dos produtos serão verificadas: **quantidade, marca ofertada e validade dos produtos**, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles que estejam em desacordo com o pedido.

2.13. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

2.14. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e conferência por parte do Almoxarifado Central da Contratante. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

### **3. DA REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

3.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

3.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

3.3.1. Procedente o pedido, a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR providenciará a alteração do preço registrado.

3.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5. DAS OBRIGAÇÕES:**

**5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a. Receber os produtos conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2017 – Processo n.º \*\*\*/2017;
- b. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c. Aplicar a empresa Contratada às penalidades cabíveis, quando for o caso;
- d. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- f. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

5.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital e Pedido de Compra;
- b. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos objeto desta licitação;
- c. Entregar os produtos no prazo e local previsto no referido Edital;
- d. Proceder, às suas expensas, a substituição dos produtos que não atenderem as exigências do Edital;
- e. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição imediata;



### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

- f. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- g. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e, se for o caso, a substituição dos produtos;
- h. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados;
- i. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j. Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- k. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- l. **Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- m. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

#### 6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal, a qual só poderá ser emitida depois do recebimento definitivo dos materiais.

6.2. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR reserva o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste edital.

6.3. O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.

6.4. O **licitante vencedor** deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata, bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes **documentos**:

6.4.1. prova de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

6.4.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

6.4.3. Prova de regularidade perante o fisco estadual e municipal da sede da fornecedora;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

6.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Art. 642-A da CLT), ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa (Art. 642-A, § 2º da CLT).

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.8. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.9. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações: **2.019.3390.32 - 1111 - 129/2017 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR** **2.019.3390.32 - 1000 - 128/2017 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR**, do Orçamento de repasse Federal/FNDE e orçamento próprio da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

## **7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **a) A pedido, quando:**

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:**



## Departamento de Licitações

### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### 8. DA GARANTIA

8.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

#### 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá a gestão da ATA ao Departamento de Licitações, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

- I - Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
- II - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- III - Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

9.2. Caberá ao Departamento de Alimentação Escolar e ao fiscal da **Ata de Registro de Preço e respectivas contratações**, a servidora, Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801, tendo como substituto o servidor Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

- I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
- II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido na Ata;
- IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;



### Departamento de Licitações

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

VII - acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VIII - informar, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

IX - Controlar, periodicamente, as ordens de fornecimento necessárias para a execução do objeto;

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória ou do servidor designado para a fiscalização.

9.5. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1. de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2. de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3. de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4. de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias.

I.5. No caso de **reincidência**:

I.5.1. do item I.1. será aplicada a multa do item I.2.

I.5.2. do item I.2. será aplicada a multa do item I.3.;

I.5.3. do item I.3. será aplicada a multa do item I.4.;

I.5.4. do item I.4. a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

II. Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

II.1. falha na execução do objeto registrado;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

- II.2. fraude na execução do objeto registrado;
- II.3. comportamento inidôneo;
- II.4. cometimento de fraude fiscal.

III - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR;**

10.2. A partir do 6º dia de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do subitem 10.1.

10.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.3.1. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. A sanção prevista no inciso III do subitem 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo subitem.

10.5. Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 10.1, fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

#### **11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1. Aplica-se à execução da presente Ata de Registro de Preços, em especial aos casos omissos, o Decreto Municipal n.º 123/2010, a Lei Municipal n.º 4363/2014, subsidiariamente a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93, bem como, supletivamente, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – CDC e as normas de direito privado.

11.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º \*\*\*/2017.**

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos de que trata o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

12.4. Para dirimir questões oriundas da presente ATA fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – PR, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

União da Vitória, xx de xxx 2017.

---

**HILTON SANTIN ROVEDA**  
PREFEITO

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF:



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Departamento de Licitações  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017

**ANEXO 12**  
**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

Razão Social do proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º \_\_\_\_\_

N.º do telefone \_\_\_\_\_ N.º de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do representante legal \_\_\_\_\_

Endereço do representante legal \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

**Assinatura do representante legal**  
**e carimbo da empresa**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**Departamento de Licitações**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 114/2017 – Processo n.º 149/2017**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo abaixo, remetendo-o à Pregoeira, por e-mail: licitacoes@uniaodavitoria.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime esta Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2017**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página **www.uniaodavitoria.pr.gov.br** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura